



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº 0203/2026-SMS/GS

Juara-MT, 27 de fevereiro de 2026.

A Ilma Senhora
Patrícia Alves Vivian da Guia
MD: Presidente do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Juara

C/c
Excelentíssimo Senhor
Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Municipal de Juara

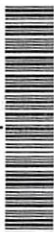
ASSUNTO: Resposta a Indicação nº 003/2026

Vimos por meio deste, em atenção ao documento supracitado, prestar as seguintes informações, a saber: A secretaria de saúde, através da unidade de saúde CER, atende em média 200 pacientes por semana, sendo 860 por mês, com 04 profissionais de psicologia. A cada 15 dias, um desses profissionais se desloca para atendimento de 6 pacientes no Distrito de Paranorte, os mesmo com encaminhamento médicos e/ou judicializados.

Esclareço que não há encaminhamento médico pendente, e não tivemos registro que a frequência dos atendimentos não seja suficiente para atender a demanda.

Reconhecemos que a ampliação da carga horária ou a disponibilização de profissional de psicologia em tempo integral no Distrito de Paranorte representaria avanço relevante na oferta do serviço. Contudo, esclarecemos que os profissionais atualmente lotados se concentram na área urbana, onde se verifica maior volume de atendimentos e demanda assistencial, devendo ser observado os critérios de planejamento, disponibilidade orçamentária e dimensionamento da força de trabalho.

No que se refere ao atendimento psicológico em âmbito escolar, destacamos que, nos termos da **Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019**, o psicólogo deve integrar a equipe multiprofissional da rede pública de educação básica, competindo-lhe desenvolver ações voltadas à melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Saúde

institucionais. Trata-se, portanto, de política pública vinculada à área educacional, ainda que possa haver interface com as ações de saúde.

Reiteramos, por fim, o compromisso desta Secretaria com a legalidade, a segurança dos usuários e a qualidade da assistência prestada à população, mantendo-se à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.


Maisa Figueiredo de Sousa
Secretária Mun. de Saúde
Port. 006/2025 de 02/01/25